



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**LEI N.º 2.510/2019**

**SÚMULA: “AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, criando a dotação abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Gestão de Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0023 – Infraestrutura em Saúde

Atividade: 1033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta	0.1.47.000000	163.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>163.200,00</b>

1

**Art. 2º** – O presente crédito adicional ampara-se na Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, considerando-se que os recursos utilizados são os previstos Art. 43, inciso II do § 1º, da citada lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na **Fonte de Recursos: 0.1.47.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

**Art. 3º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.**  
**Em 16 de Agosto de 2.019.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**